



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - IPASJM

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N° 002/2026

**CONDECE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR
MORTE A VIÚVA NEUZA HELENA SILVA
RIBEIRO E SILVA.**

O Diretor Executivo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em razão do falecimento do ex-servidor da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, **RONALDO SILVA**, ocorrido em **17/11/2022**, o qual ocupava o cargo de **BRACEIRO, Classe "D", Nível "II"**, em favor da dependente **NEUZA HELENA SILVA RIBEIRO E SILVA**, na qualidade de cônjuge/viúva, nos termos do art. 40, § 7°, inciso II, da Constituição Federal, conforme art. 23, § 8° da EC 103/2019 c/c o art. 26, § 1°, da Lei Municipal n° 1.163/2005.

Art. 2° O benefício será revisto sem paridade, tendo em vista que o servidor ingressou no serviço público após a vigência da Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 3° A pensão por morte corresponderá ao valor da última remuneração de contribuição, de que trata o inciso XIII do art. 3° da Lei Municipal n° 1.163/2005, considerando que o óbito ocorreu quando o servidor se encontrava em atividade.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2022.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - IPASJM

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Jerônimo Monteiro-ES. 11 de fevereiro de 2026.


DAVILA PATRÍCIA FRANÇA LOUVEM DO CARMO
Diretora Presidente do RPPS - Interina
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.266/2026